



**Processo:** 1084645  
**Natureza:** denúncia  
**Denunciante:** Franciele Fernandes Braga  
**Jurisdicionado:** Município de São José da Varginha

Determino à **Secretaria da 2ª Câmara** que junte aos autos o ofício encaminhado por e-mail por Vandeir Paulino da Silva e Jonathan Michael Gomes Duarte, respectivamente prefeito e presidente da comissão permanente de licitação do município de São José da Varginha, por meio do qual solicitam a este Tribunal que proceda, com urgência, à análise do mérito da denúncia em epígrafe, tendo em vista a necessidade da administração de assessoramento jurídico, objeto do processo licitatório convite 01/2020, sob exame.

Observa-se que a licitação foi suspensa por decisão monocrática em 12/03/2020 (fls. 288/292) e que, desde então, nenhuma sessão da 2ª Câmara foi realizada em razão da suspensão de atividades deste Tribunal em função da pandemia de Covid-19, conforme art. 3º da portaria 020 da presidência, publicada em 21/03/2020<sup>1</sup>.

Por tal motivo, o presente feito encontra-se parado em secretaria, aguardando pauta para que a referida decisão seja submetida ao referendo do colegiado, a teor do disposto no § 2º do art. 197 da norma regimental.

Diante do exposto, tendo em vista a incerteza sobre o restabelecimento da normalidade das atividades do Tribunal, no intuito de evitar a postergação da solução do feito e em observância ao princípio da celeridade processual, determino sejam os autos encaminhados à 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios o exame inicial em regime de urgência por se tratar de licitação suspensa.

Após, retornem os autos conclusos a este gabinete.

Belo Horizonte, 17 de abril 2020.

Victor Meyer  
Relator

---

<sup>1</sup> Art. 3º Ficam suspensas as sessões das Câmaras e do Tribunal Pleno no período de 30 de março a 30 de abril de 2020, sem prejuízo de eventual prorrogação pelo Presidente